



**LEI MUNICIPAL Nº 1071/2012.**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 230.248,14 (duzentos e trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Proj:/Ativ: 1.037 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento  
07.02.1.037.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 230.248,14

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Proj:/Ativ: 2.047 – Manutenção da Mac  
07.02.2.047.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 230.248,14

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

